

EDUCAÇÃO QUE ACONTECE NOS BASTIDORES: A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO COLETIVA NOS PROCESSOS DE COMPRAS NO IFFAR



FICHA TÉCNICA

 Autor

Julien Bertoldo de Melo – Técnico Administrativo em Educação - IFFar

 Orientadora

Prof.ª Dr.ª Catiane Mazocco Paniz – IFFar

 Coorientadora

Prof.ª Dr.ª Maria Rosângela Ramos – IFFar

 Programa

Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)

Linha de Pesquisa: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT

Macroprojeto 6 – Organização de espaços pedagógicos na EPT

 Local e Ano

Jaguari - RS | 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) E O PAPEL DAS COMPRAS PÚBLICAS	5
3. LICITAÇÃO: O QUE É E POR QUE LICITAR?	7
4. MODALIDADES DE LICITAÇÃO	8
5. FASES DA LICITAÇÃO	9
6. PLANEJAMENTO: POR QUE A FASE INTERNA É DECISIVA?	12
7. A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS REQUERENTES	17
7.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	20
7.2 PESQUISA DE PREÇOS	23
8. MENSAGEM FINAL	27
9. REFERENCIAL TEÓRICO	28

APRESENTAÇÃO

Este produto educacional foi elaborado no âmbito do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari, sob orientação da Profª Drª Catiane Mazocco Paniz e coorientação da Profª Drª Maria Rosângela Ramos. Sou Técnico Administrativo em Educação no Campus Jaguari, atuando na Coordenação de Licitações e Contratos, vinculada à Direção de Administração do Campus e à Pró-Reitoria de Administração do IFFar.

A cartilha intitulada “Educação que acontece nos bastidores: a importância da participação coletiva nos processos de compras no IFFar” nasce a partir da pesquisa de dissertação “A atuação dos servidores agentes de contratação do IFFar no contexto da Educação Profissional e Tecnológica (EPT): o autorreconhecimento da sua atividade na formação integral dos estudantes”.

O material tem como público-alvo os servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) do IFFar, buscando aproximar a comunidade acadêmica do trabalho dos agentes de contratação, muitas vezes invisibilizado, mas essencial para a concretização da missão institucional.

Sua elaboração se justifica pela necessidade de reconhecer e valorizar as funções desempenhadas no setor de licitações, ressaltando que cada fase do processo de compras públicas repercute diretamente na formação integral dos estudantes.

Mais do que uma cartilha, este material pretende ser uma ferramenta de sensibilização e reflexão, reforçando que todos os servidores da instituição são corresponsáveis pelos procedimentos licitatórios.

Espera-se que o material contribua para fortalecer o reconhecimento do trabalho dos agentes de contratação e inspire práticas mais colaborativas no cotidiano institucional.

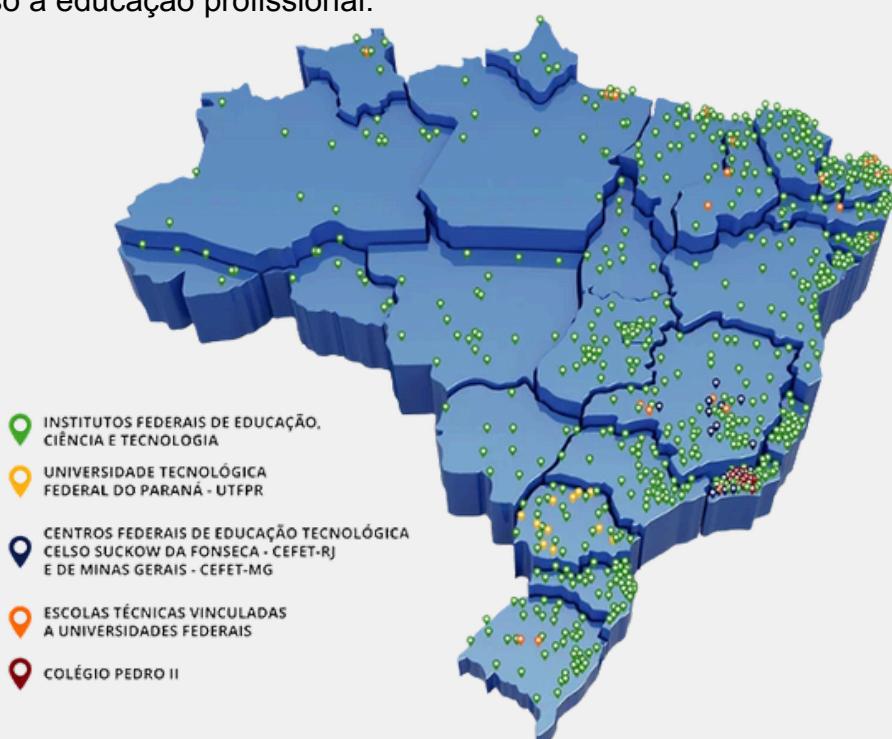
Boa Leitura e Reflexão !

Julien Bertoldo de Melo
ProfEPT/IFFar – 2025

A EPT E O PAPEL DA COMPRAS PÚBLICAS

Trabalho e educação são dimensões inseparáveis da vida humana. É dessa relação que nasce a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), que une dois direitos fundamentais: o direito à educação e o direito ao trabalho. A história da educação profissional no Brasil, entretanto, é marcada pela dualidade estrutural entre formação geral e formação profissional, reforçada pela divisão da sociedade em classes sociais e traduzida na existência de diferentes tipos de escola para diferentes públicos. A EPT surge como estratégia pedagógica para superar essa dicotomia, promovendo uma formação omnilateral que integra ciência, tecnologia, cultura e trabalho, reconhecendo o trabalho como princípio educativo e estruturante da vida social. Nesse sentido, busca articular conhecimentos teóricos e práticos, habilidades técnicas e competências socioemocionais, formando cidadãos críticos, autônomos e preparados para intervir de maneira transformadora na sociedade. Como destaca Pacheco (2015), o objetivo central não é preparar mão-de-obra para o mercado de trabalho, mas formar cidadãos para o mundo do trabalho. Assim, a EPT afirma-se como caminho para a emancipação e o desenvolvimento humano integral.

Hoje, essa proposta se concretiza como política pública nacional na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFPCT), criada pela Lei nº 11.892/2008. A Rede é formada por 685 unidades espalhadas por todo o Brasil, que incluem 38 Institutos Federais, 2 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 22 escolas técnicas ligadas a universidades federais e o Colégio Pedro II. E o crescimento continua: em 2025, o governo federal, por meio do Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), anunciou a implantação de 102 novos campi de Institutos Federais, ampliando ainda mais o acesso à educação profissional.



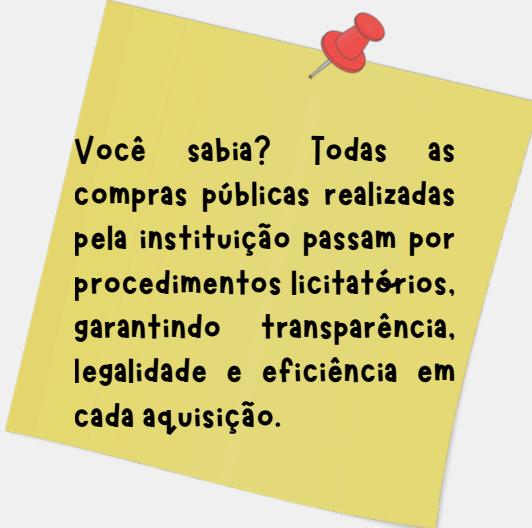
Fonte: MEC

Mas, para que a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) cumpra efetivamente seu papel, não basta a existência de bons projetos pedagógicos, é igualmente fundamental garantir condições materiais que tornem esses projetos viáveis, isso inclui salas de aulas equipadas, refeitórios completos, laboratórios modernos, livros, computadores, contratação de serviços específicos, aparelhos e outros recursos indispensáveis, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão contribuindo diretamente para a formação integral dos estudantes.

É justamente aqui que entram as compras públicas. Muito além de um procedimento burocrático, elas têm papel estratégico no dia a dia da Educação Profissional e Tecnológica, cada processo de aquisição, quando bem planejado e executado, assegura que os recursos cheguem às mãos de quem precisa: estudantes, professores e técnicos administrativos, que juntos constroem a educação pública, gratuita e de qualidade.

Portanto, as compras públicas são essenciais para o funcionamento da instituição e para a concretização da EPT. Elas asseguram que haja alimentos no refeitório, materiais e equipamentos disponíveis nos laboratórios, recursos atualizados para acompanhamento das inovações científicas e tecnológicas, além de possibilitar a prestação de serviços essenciais. Quando realizadas de forma eficiente, também promovem a otimização dos recursos públicos e fortalecem a capacidade da Rede Federal de atender às demandas da sociedade.

Em outras palavras: as compras públicas fazem parte da própria política de Educação Profissional e Tecnológica, pois viabilizam a infraestrutura necessária para que a EPT cumpra sua missão de formar cidadãos preparados para a vida, para o trabalho e para a transformação social.



Você sabia? Todas as compras públicas realizadas pela instituição passam por procedimentos licitatórios, garantindo transparência, legalidade e eficiência em cada aquisição.

 Quer saber mais?

 Sobre a Rede Federal de EPT: [clique aqui](#)

 Sobre a Educação Profissional e Tecnológica (EPT): [clique aqui](#)

 Sobre as compras públicas: [clique aqui](#)

O QUE É LICITAÇÃO?

A licitação é o processo oficial que a Administração Pública utiliza para contratar obras, serviços, compras e alienações, em outras palavras, é a forma como a Administração Pública pode comprar e vender.

O objetivo da licitação é escolher a proposta mais vantajosa para a instituição, respeitando princípios como legalidade, transparência, eficiência e interesse público. De forma simples, é como uma competição justa entre empresas, em que vence aquela que oferece a melhor condição para atender às necessidades da Administração por um período determinado.

 Lei que regulamenta:

 [Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#)

POR QUE LICITAR ?

A Constituição Federal determina que a Administração Pública só pode contratar obras, serviços, compras e alienações por meio de licitação, exceto nos casos previstos em lei.

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (Brasil, 1988).

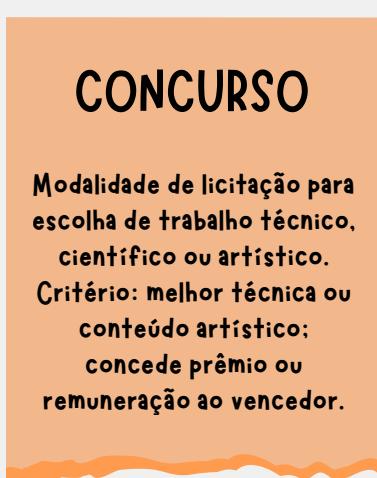
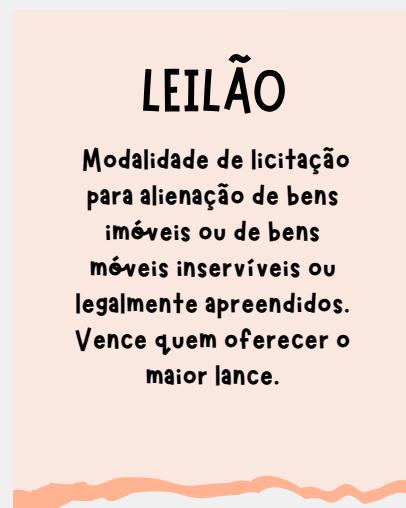
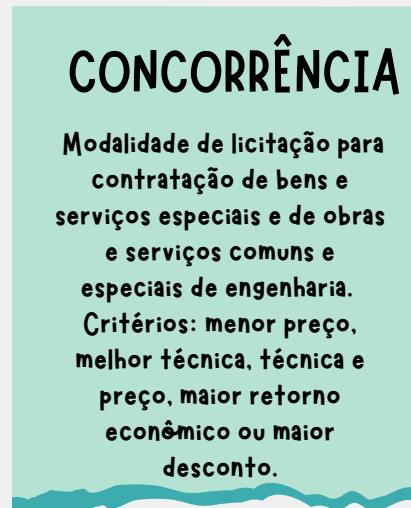
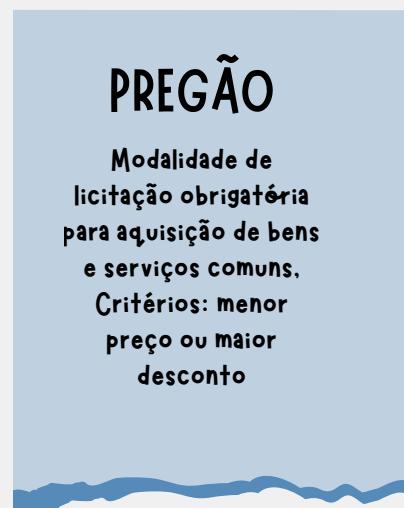
 Base legal:

 [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) em seu art. 37, inciso XXI.

Licitar não significa apenas seguir regras: significa planejar, decidir e executar ações que asseguram ao IFFar cumprir sua missão institucional com eficiência e responsabilidade.



MODALIDADES DE LICITAÇÃO



LEI 14.133/21
(ART. 28)

DIÁLOGO COMPETITIVO
Modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública conversa com licitantes selecionados para construir soluções que atendam às suas necessidades. Os participantes apresentam a proposta final ao fim do diálogo.

A REGRa GERAL É REALIZAR A LICITAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. NO ENTANTO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES PREVISTAS EM LEI É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA. PODENDO SER:

INEXIGÍVEL
Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

DISPENSA
Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

💡 Quer saber mais sobre as modalidades de licitação?

🔗 [Lei nº 14.133/2021](#), em seu art. 28.

FASES DA LICITAÇÃO

💡 O processo licitatório acontece em duas grandes fases institucionais: Fase Interna (preparatória) e Fase Externa (disputa pública).

Mas, antes de iniciar a fase externa, o processo passa pela avaliação do órgão jurídico da Administração, que verifica se tudo está em conformidade com a lei.

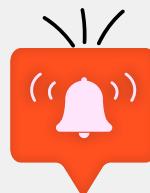


❓ Mas afinal, o que significa cada uma dessas Fases

Fase Interna (Preparatória)

A Fase Interna é o coração do planejamento do processo licitatório e a própria Lei de Licitações reforça o planejamento como princípio essencial. É nessa etapa que se prepara o caminho para a contratação.

📝 Esta etapa envolve a produção dos documentos que dão forma ao processo licitatório, é aqui que tudo começa: vai desde a Formalização da Demanda, passando por etapas como o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Riscos, a descrição detalhada dos itens da licitação, o Termo de Referência, a pesquisa de preços até a confecção do Edital.



Aqui, os requerentes¹ têm papel fundamental. Seu conhecimento técnico garante que as necessidades sejam descritas de forma correta, prevenindo falhas que poderiam comprometer todo o processo licitatório.

¹ No presente material, adota-se o termo Requerente, por ser a nomenclatura institucionalmente utilizada no IFFar para designar os servidores que apresentam as demandas de compras. Ressalta-se, entretanto, que a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.947/2022) refere-se a esse papel como Equipe de Apoio.

FASES DA LICITAÇÃO

Concluídas as etapas da fase interna, realizadas pelos Requerentes e pelo Agente de Contratação, o processo licitatório é encaminhado à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) para conferência e validação dos documentos. Após essa verificação, o processo segue para a Assessoria Jurídica (Projur), responsável pela análise de legalidade e emissão do parecer jurídico.

Assessoria Jurídica (Controle de Legalidade)

A função é realizar o controle prévio de legalidade, verificando se todos os atos e documentos estão em conformidade com a legislação pertinente e com as normas da AGU (Advocacia-Geral da União).

 Esse passo é fundamental para dar segurança jurídica ao processo, prevenir falhas e garantir que a contratação siga corretamente a Legislação.

E agora que a Assessoria Jurídica deu o parecer favorável, o que acontece?

É nesse momento que a licitação avança para a Fase Externa.

Fase Externa (Disputa Pública)

Nesta etapa, o processo se torna público e ocorre a disputa entre as empresas interessadas, seguindo regras claras e transparentes para garantir igualdade de condições.

- As principais etapas da fase externa são:

 Divulgação do Edital: momento em que todos os detalhes da contratação se tornam públicos.

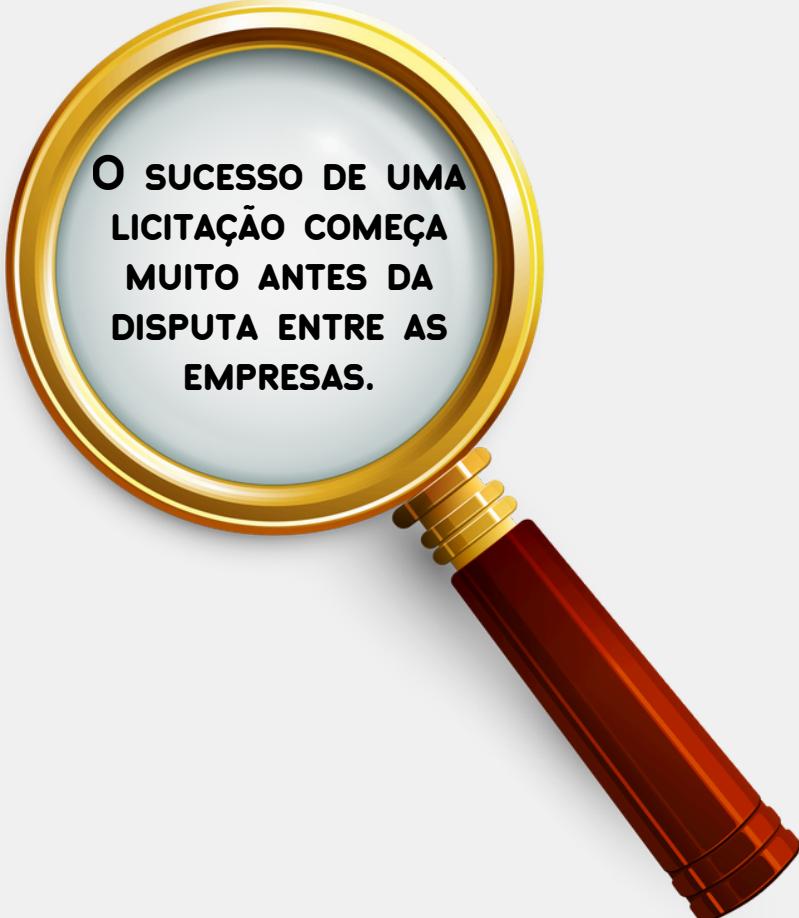
 Apresentação de Propostas e Lances: as empresas manifestam interesse e apresentam suas condições.

 Julgamento, Habilitação e Recursos: análise das propostas, verificação da documentação das empresas, garantindo que todas atendam aos requisitos; as empresas têm ainda a possibilidade de apresentar recursos ou contestações.

FASES DA LICITAÇÃO

🏆 Homologação e Adjudicação: a Administração confirma a legalidade do processo e declara a empresa vencedora, que assume o contrato.

👉 A fase externa, é a etapa mais visível do processo licitatório, pois concentra a competição entre as empresas e resulta na escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.



O SUCESSO DE UMA
LICITAÇÃO COMEÇA
MUITO ANTES DA
DISPUTA ENTRE AS
EMPRESAS.

🔍 Quer saber mais sobre as fases da licitação?

🔗 [Lei nº 14.133/2021](#), em seu art. 17.

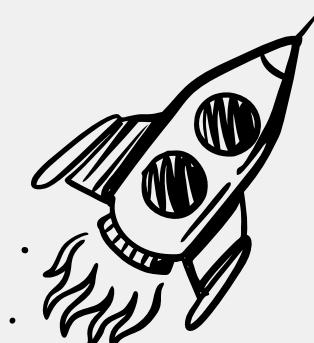
É na fase interna, também chamada de fase preparatória, que a Administração define suas necessidades e elabora os documentos que darão base a todo o processo licitatório.

❓ Você sabe como começa um processo licitatório?

Antes mesmo da fase interna, tudo parte de um planejamento estratégico de contratações, previsto no Decreto nº 10.947/2022:

- 💻 PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações): sistema que organiza e registra todas as demandas de compras e serviços da instituição.
- 📅 PCA (Plano de Contratações Anual): documento que consolida, de forma planejada, todas as contratações previstas para o ano, garantindo que estejam alinhadas ao orçamento e às prioridades institucionais.
- 👉 Em outras palavras: primeiro o IFFar organiza suas necessidades no PGC, depois consolida no PCA e, a partir disso, pode iniciar os processos licitatórios com mais eficiência e transparência.

**PLANEJAR É GARANTIR QUE AS NECESSIDADES DA
INSTITUIÇÃO SE TRANSFORMEM EM CONTRATAÇÕES QUE
FAZEM A EDUCAÇÃO ACONTECER.**



💡 Exemplo prático: o impacto do PCA no dia a dia

Imagine que o IFFar planejou a abertura de um novo curso e precisa instalar um laboratório de biologia. Para que as aulas práticas aconteçam, será necessário adquirir equipamentos essenciais, como microscópios, estufas, balanças de precisão e materiais para experimentos, entre outros.

🕒 Agora pense nas consequências se essa demanda não for registrada corretamente no PGC e consolidada no PCA:

- A compra desses equipamentos pode não ser incluída no orçamento do ano;
- A licitação não será aberta no prazo necessário;
- Professores e estudantes podem iniciar as aulas sem condições adequadas para as práticas;
- Projetos de pesquisa e extensão relacionados ao curso também ficam comprometidos.

👉 Ou seja: sem o planejamento estratégico garantido pelo PGC e PCA, a licitação nem chega a começar, e todo o trabalho acadêmico previsto pode ser inviabilizado.

**QUANDO SERVIDORES PLANEJAM JUNTOS, O PGC
DEIXA DE SER PAPEL E PASSA A SER ESTRATÉGIA
QUE FORTALECE A MISSÃO INSTITUCIONAL.**

🔍 Quer saber mais sobre o PGC e o PCA?

🔗 [Decreto nº 10.947/2022](#)

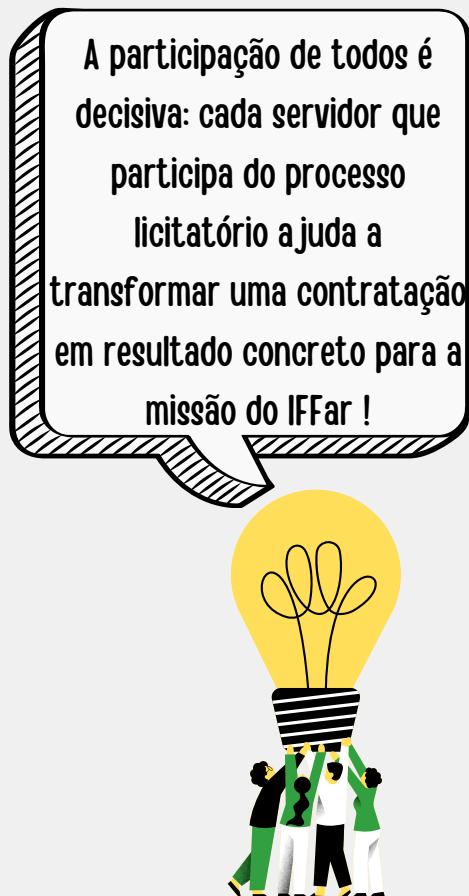
★ Do planejamento estratégico institucional ao processo licitatório:

Se o PGC e o PCA organizam a visão geral das contratações da instituição, é na fase interna da licitação que esse planejamento ganha forma concreta. Aqui, cada demanda registrada começa a ser transformada em um processo licitatório, com regras claras, documentos oficiais e responsabilidades bem definidas.

É aqui que a licitação realmente começa a ganhar vida!

👤 Quem são os atores dos processos licitatórios

- Agente de Contratação²: responsável por conduzir todo o processo licitatório, desde a fase preparatória até a homologação. O agente de contratação atua tanto na fase interna quanto na externa.
- Requerente: peça-chave para o sucesso da licitação! Fornece suporte técnico e administrativo essencial, garantindo que cada aquisição ou contratação atenda de fato às necessidades da Instituição.



² No presente material, adota-se o termo Agente de Contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.947/2022. Ressalta-se, entretanto, que, no IFFar, essa função é institucionalmente denominada de Líder da Contratação.

Agora que já entendemos o papel de cada servidor no processo licitatório e a importância da participação coletiva, é hora de olhar para os documentos que estruturam a Fase Interna. Eles são o alicerce da licitação: organizam as informações, justificam a contratação e dão segurança para que o processo avance.

Quem faz o quê na Fase Interna?

Instrução do Processo

 Agente de Contratação → é o servidor responsável por organizar e conduzir todo o processo licitatório. Entre suas funções estão: abrir oficialmente o processo, solicitar as portarias necessárias, incluir os documentos obrigatórios conforme instruções da AGU (Advocacia-Geral da União), registrar informações nos sistemas do Governo, como o Gov.br Compras, o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), o IRP (Intenção de Registro de Preços), o PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações) e o PCA (Plano de Contratações Anual), entre outros. Além disso, elabora pareceres, encaminha o processo para a análise jurídica e também conduz a fase externa da licitação

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

 Requerentes → registram a necessidade e justificam a demanda.
 Agente de Contratação → confere e valida o documento.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

 Requerentes → realizam as justificativas técnicas e análise de viabilidade da contratação.
 Agente de Contratação → organiza o documento e garante conformidade legal.

Gerenciamento de Riscos

 Requerentes → apontam riscos ligados ao objeto da licitação.
 Agente de Contratação → registra e integra ao processo.

Termo de Referência / Projeto Básico

 Requerentes → realizam a parte técnica (especificações, prazos, condições).
 Agente de Contratação → realiza a parte formal e legal, consolidação final.

⌚ Definição dos Itens

👤 Requerentes → descrevem tecnicamente os itens da licitação ajustando conforme os Catálogo de Materiais (CATMAT) e Catálogo de Serviços (CATSER) e definem as unidades de fornecimento dos itens.

👤 Agente de Contratação → verifica adequação formal e consolida informações.

⌚ Pesquisa de Preços

👤 Requerentes → realizam a pesquisa de preços: coletam cotações e registram.

👤 Agente de Contratação → registra o valor unitário de cada item e o valor estimado da licitação.

⌚ Confecção do Edital e Anexos

👤 Agente de Contratação → elabora o edital e seus anexos (conforme a Lei 14.133/21 e as normas da AGU), garantindo que estejam em conformidade legal antes da análise pela Assessoria Jurídica.

💡 Por que essa Fase é decisiva?

Uma fase interna bem feita evita desperdícios, corrige falhas antes que virem problemas maiores e garante que cada contratação esteja alinhada à missão institucional do IFFar.

Cada etapa bem feita na fase interna é como uma engrenagem que move todo o processo: se falhar aqui, compromete o resultado final; mas quando funciona bem, garante contratações que fortalecem a missão do IFFar.



💻 Quer saber mais sobre cada documento?

👉 Guia de Padronização dos procedimentos de contratação da AGU: [clique aqui](#)

👉 Agora que vimos algumas etapas da fase interna dos processos licitatórios, é importante destacar a participação efetiva dos requerentes. São esses servidores que possuem o conhecimento técnico detalhado sobre o objeto da licitação e desempenham um papel fundamental, contribuindo para que cada contratação realmente atenda às necessidades da instituição.

SE A FASE INTERNA É O CORAÇÃO DA LICITAÇÃO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONDUZ O FLUXO COMO O CÉREBRO, E OS REQUERENTES SÃO AS VEIAS E ARTÉRIAS QUE PRECISAM TRANSPORTAR, COM PRECISÃO E DENTRO DO PRAZO, AS INFORMAÇÕES VITais PARA O PROCESSO. SEM ESSA CIRCULAÇÃO EFICIENTE, A CONTRATAÇÃO ENFRAQUECE E NÃO CUMPRE PLENAMENTE SUA FUNÇÃO.

👉 Sem a atuação qualificada dos requerentes, o processo perde clareza, precisão e pode até comprometer a eficiência da licitação.



💡 Por que a participação efetiva dos requerentes é decisiva?

- Os requerentes possuem conhecimento técnico aprofundado sobre o objeto da licitação: seja um material, equipamento, serviço ou insumo específico. Essa expertise é essencial para evitar erros de especificação que poderiam gerar contratações ineficientes ou desperdício de recursos.



A ATUAÇÃO DO REQUERENTE DEVE SER MARCADA PELO COMPROMETIMENTO, EFICIÊNCIA E CUMPRIMENTO RIGOROSO DOS PRAZOS. QUALQUER DESCUIDO PODE ATRASAR TODO O PROCESSO E COMPROMETER O RESULTADO FINAL, IMPACTANDO DIRETAMENTE PROFESSORES, ESTUDANTES E TODA A COMUNIDADE ACADÊMICA.

📘 A própria Lei nº 14.133/21 reconhece a relevância dos requerentes, prevendo-a como elemento indispensável nas etapas do processo licitatório e reforçando o caráter coletivo e técnico dessas atividades.

🌟 Em resumo: os requerentes são a ponte entre as reais necessidades da instituição e uma contratação pública eficiente. Cada etapa concluída com responsabilidade e no tempo certo faz a diferença para que a educação aconteça sem interrupções.

Quando requerentes e agente de contratação atuam juntos, com técnica e dentro dos prazos, a licitação se torna mais que um processo: é compromisso com a missão do IFFar.

🔍 Quer saber mais sobre as atividades dos Requerentes ?

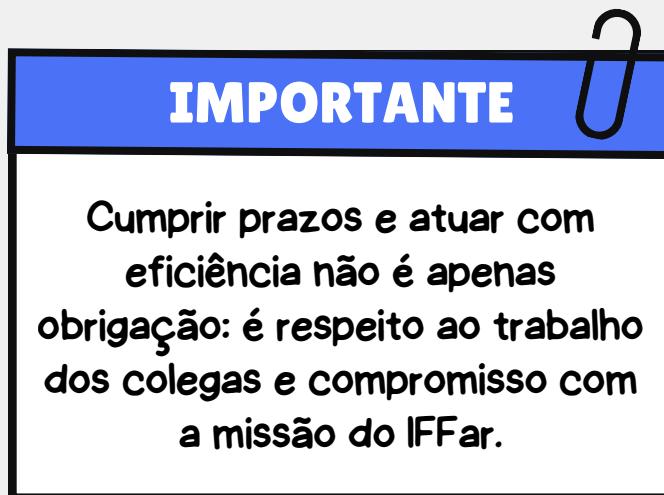
🔗 Sobre a [Lei nº 14.133/21](#)

🔗 Sobre o [Decreto nº 11.246/2022](#)

👉 Se a atuação dos requerentes é decisiva para garantir clareza e eficiência, é importante lembrar: quando os prazos não são cumpridos ou as informações não chegam com qualidade, todo o processo é prejudicado e o esforço coletivo perde valor.

👉 Cada atraso ou falha compromete não apenas o processo, mas também a percepção de reconhecimento do trabalho coletivo.

⚠ Cumprir prazos e atuar com precisão é, portanto, uma forma de valorizar colegas, fortalecer a equipe e garantir que a licitação cumpra sua função: atender à comunidade acadêmica.



📝 DESCRIÇÃO DOS ITENS: O PRIMEIRO PASSO PARA UMA LICITAÇÃO EFICIENTE! 📝



UMA DESCRIÇÃO BEM FEITA GARANTE QUE A LICITAÇÃO ATENDA EXATAMENTE ÀS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO

👉 Por que essa etapa é essencial?

A descrição dos itens é a base de toda contratação eficiente. É nesse momento que o requerente define com clareza o que será adquirido: especifica tecnicamente os materiais ou serviços, realiza os ajustes necessários conforme os Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER) e indica corretamente as unidades de medida.

👉 O CATMAT e o CATSER padronizam os itens que serão licitados.

👉 Quando a descrição é genérica ou incorreta, o risco é grande: produtos inadequados podem ser entregues, gerando retrabalho, desperdício e atrasos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

💡 Exemplo prático: a importância de uma boa descrição

Imagine que você, como parte requerente, recebeu a tarefa de descrever alguns itens necessários para equipar um laboratório de química. Esse espaço é fundamental para as aulas práticas, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e também para atividades de extensão junto à comunidade.

⌚ Agora pense no impacto de atrasar essa entrega ou realizar a descrição de forma incompleta:

- A licitação não avança dentro do prazo previsto;
- Os equipamentos podem chegar depois do início do semestre letivo;
- Professores e estudantes ficam sem condições adequadas para as aulas e pesquisas;
- A comunidade atendida pelos projetos de extensão também é prejudicada.

👉 Ou seja: um detalhe que parece pequeno no papel pode comprometer toda a missão do IFFar de integrar ensino, pesquisa e extensão em favor da formação integral dos estudantes.

**DETALHAR COM PRECISÃO É
TRANSFORMAR NECESSIDADE
EM SOLUÇÃO: CADA
DESCRÍÇÃO BEM FEITA
GARANTE QUALIDADE, EVITA
RETRABALHO E FORTALECE
A MISSÃO DO IFFAR.**

Checklist – Descrição dos Itens

- O item foi cadastrado corretamente no CATMAT/CATSER?
- A descrição está clara, detalhada e sem termos genéricos?
- Conferi se a especificação realmente atende à necessidade da instituição?
- As unidades de medida foram definidas corretamente (ex.: caixa, litro, metro)?
- Entreguei as informações dentro do prazo definido?



LEMBRE-SE: UMA DESCRIÇÃO BEM FEITA EVITA ERROS, RETRABALHOS E GARANTE QUE O OBJETO ATENDA AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO.

Quer saber mais ?

Catálogos de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER): [clique aqui](#)

\$ PESQUISA DE PREÇOS: A BASE DE UMA CONTRATAÇÃO SEGURA! \$



O que é e por que realizar

A pesquisa de preços é essencial para garantir que cada compra ou contratação seja feita com transparência, eficiência e economia. Ela ajuda a definir que o valor estimado da contratação esteja compatível com o mercado e com as necessidades da instituição.

Base legal:

A pesquisa de preços não é apenas uma etapa burocrática, mas uma exigência legal prevista na Lei nº 14.133/21 e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

- A Lei nº 14.133/2021 trata da obrigatoriedade da Administração estimar o valor da contratação com base em critérios objetivos e metodologias claras. (artigo 23).
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: publicada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, estabelece as regras e procedimentos para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal.

Quem realiza a pesquisa de preços?

O Requerente, que conhece a necessidade do bem ou serviço.

Quantos orçamentos?

Pelo menos 3 orçamentos válidos. Isso ajuda a:

-  Calcular um valor médio
-  Evitar superfaturamento
-  Garantir que haja mais de um fornecedor pesquisado

Como fazer a pesquisa de preços

Consultar bancos de dados públicos

- Verificar valores de itens similares no Painel de Preços do Governo Federal ou no Banco de Preços em Saúde.

Analisar contratações anteriores

- Conferir valores de aquisições similares feitas pela Administração Pública no último ano.
- Considerar contratos via Sistema de Registro de Preços, ajustando pelos índices de atualização de preços.

Pesquisar em sites e mídias especializadas

- Utilizar tabelas de referência ou sites confiáveis.
- Deve-se registrar data e hora da consulta para transparência.

Solicitar cotações diretas a fornecedores

- Consultar pelo menos 3 fornecedores.
- Justificar a escolha deles.
- Garantir que as cotações não tenham mais de 6 meses de antecedência.

Consultar a base nacional de notas fiscais eletrônicas (NF-e)

- Pesquisar valores praticados em compras recentes, conforme regulamento.

💡 Exemplo prático: sobre a pesquisa de preços

Você foi designado para realizar a pesquisa de preços de computadores para um laboratório de informática, você pode:

1. Consultar os bancos de dados públicos para ver valores já praticados por outros órgãos.
2. Verificar cotações de fornecedores locais e solicitar 3 propostas formais.
3. Conferir notas fiscais recentes de compras similares.

Assim, você garante que o valor estimado esteja adequado ao mercado, evita desperdícios e contribui para a qualidade do ensino, pesquisa e extensão.

🌟 Em resumo: O objetivo da pesquisa de preços é garantir que o valor estimado da licitação seja realista e compatível com o mercado, evitando tanto a frustração do processo (quando o valor é subestimado) quanto o risco de sobrepreço (quando o valor é superestimado).

A pesquisa de preços, quando feita corretamente, é o que dá base legal, técnica e econômica para que a contratação seja eficiente, segura e vantajosa para o IFFar.



Cada pesquisa de preços realizada com cuidado é um compromisso direto com a eficiência, a transparência e a missão do IFFar.

🔍 Quer saber mais?

📊 Confira no [portal Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) como realizar uma pesquisa de preços em bancos de dados públicos.

PESQUISA DE PREÇOS

💡 Exemplo prático: a importância de uma boa pesquisa de preços

Imagine que você, como requerente, ficou responsável por realizar a pesquisa de preços de alguns itens para a compra de gêneros alimentícios destinados ao refeitório estudantil, onde centenas de alunos fazem suas refeições todos os dias.

🕒 Agora pense nas consequências de não realizar essa pesquisa de forma precisa, completa ou dentro do prazo:

- O processo pode atrasar meses, comprometendo a entrega dos alimentos;
- Estudantes ficam sem acesso à alimentação no campus, prejudicando o dia a dia acadêmico e até a permanência estudantil;
- O valor estimado pode ficar muito abaixo do mercado → fornecedores não apresentam propostas → processo deserto;
- Ou pode ser superestimado → risco de sobrepreço e desperdício de recursos públicos.

👉 Ou seja: uma pesquisa de preços mal conduzida compromete a eficiência da licitação, o uso responsável dos recursos públicos e, principalmente, a missão do IFFar de garantir condições adequadas para a formação integral dos estudantes.

**UMA PESQUISA DE PREÇOS BEM
FEITA É MAIS QUE UM REQUISITO:
É A BASE QUE SUSTENTA A
EFICIÊNCIA, A ECONOMIA E A
CREDIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO
PÚBLICA !**

MENSAGEM FINAL

A LICITAÇÃO NÃO É APENAS UM PROCEDIMENTO LEGAL, MAS É UMA AÇÃO ESTRATÉGICA QUE GARANTE QUE O IFFAR CUMPRE SUA MISSÃO: PROMOVER A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, PÚBLICA E GRATUITA, POR MEIO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO INTEGRAL DO CIDADÃO E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CADA DESCRIÇÃO CORRETA, CADA PESQUISA DE PREÇOS BEM FEITA E CADA PRAZO CUMPRIDO SÃO EXPRESSÕES DE COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE.

O SUCESSO DE UMA CONTRATAÇÃO DEPENDE DE PESSOAS. QUANDO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E REQUERENTES ATUAM JUNTOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS SE TRANSFORMAM EM OPORTUNIDADES CONCRETAS PARA ESTUDANTES, SERVIDORES E COMUNIDADE.

POR ISSO, VALORIZAR A LICITAÇÃO É VALORIZAR A EDUCAÇÃO, E ISSO SE EXPRESSA NO COMPROMISSO DIÁRIO DE CADA SERVIDOR EM ATUAR COM EFICIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E RESPEITO AOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

 **“VALORIZAR A LICITAÇÃO É VALORIZAR A MISSÃO DO IFFAR.”**

AGU. Advocacia-Geral da União. Modelos Padronizados de Licitações e Contratos Conforme Lei nº 14.133/21: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm

BRASIL. Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de licitações e contratos administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1º abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm

BRASIL, Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

BRASIL. Portal da Transparência. Licitações e contratos, 2024. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/licitacoes-e-contratacoes>

BRASIL. Portal de Compras do Governo Federal. Instrução Normativa no 65, de 7 de julho de 2021. Disponível em : <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-73-de-5-de-agosto-de-2020>

IFFAR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/sobre-o-iffar/documentosiffar>

IFFAR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Relatório de Gestão: Prestação de contas anual Exercício 2024. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/sobre-o-iffar/documentosiffar#relat%C3%B3rios-de-gest%C3%A3o>

KAPLÚN, Gabriel. Material Educativo: a experiência de aprendizado. *Comunicação & Educação*, (27), 46-60, 2003.

MEC. Histórico da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, 2024. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/fundacoes-de-apoio-sp-997796191/%20legislacao/30000-uncategorised/68731-historico-da-educacao-profissional-tecnologica-no-brasil>

PACHECO, E. (org.) Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica. São Paulo: Fundação Santillana, Moderna, 2011

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e Educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, v. 12, n. 34, 2007, p. 152-165, 2007.

www.comprasgovernamentais.gov.br - Consultas ao CATMAT e CATSER.